



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

08

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 06/2019

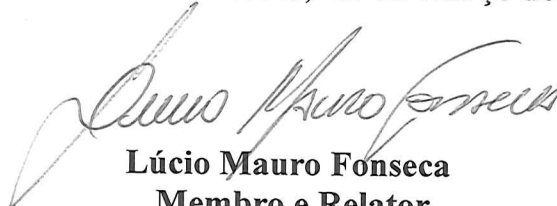
Pretende o nobre Vereador Marcelo Prado, com o projeto em tela, dispor sobre a alteração da Lei Municipal nº. 2.479, de 10 de fevereiro de 1989, que instituiu o imposto sobre transmissão “inter vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais sobre eles, e dá outras providências.

Analisando a presente propositura, verifiquei que no aspecto financeiro não há restrições para sua devida aprovação.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar em Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 25 de março de 2019.



Lúcio Mauro Fonseca
Membro e Relator



Milton Garcez Gandra
Presidente

Glaucio Spinelli Januzzi
Vice-Presidente